



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER  
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP  
70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

## **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

### **EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 7/2023**

#### **1ª Retificação do Edital de Convocação 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital Funpresp-Jud nº 6/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na letra “a” do item 4 **ONDE SE LÊ:**

4. Fica vedada a participação como titular, nas chapas:

- a) de mais de um candidato do mesmo patrocinador, para o mesmo Colegiado;
- b) de membros ou servidores de patrocinadores que já possuem representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ressalvados os casos daqueles cujos mandatos se encerrarão no ano de posse dos novos eleitos, conforme Anexo I deste Edital.

#### **LEIA-SE:**

4. Observado o disposto no § 6º do art. 19 do Estatuto, fica vedada a participação como titular, nas chapas:

- a) de mais de um candidato do mesmo patrocinador ou grupo de representação, para o mesmo Colegiado, conforme Anexo II;
- b) de membros ou servidores de patrocinadores ou grupo de representação que já possuem representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ressalvados os casos daqueles cujos mandatos se encerrarão no ano de posse dos novos eleitos, conforme Anexos I e II.

Brasília, 9 de maio de 2023.

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

#### **Anexo II**

**Patrocinador / Grupo de Representação**

I - o Supremo Tribunal Federal;

II - o Conselho Nacional de Justiça;

III - o Superior Tribunal de Justiça;

IV - o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais;

V - o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho;

VI - o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais;

VII - o Superior Tribunal Militar e Auditorias Militares;

VIII - o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

IX - Ministério Público da União, Conselho Nacional do Ministério Público e Escola Superior do Ministério Público da União.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/05/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080739** e o código CRC **1D33C4DC**.